



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 240/2018

Jucás-Ceará, 17 de dezembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS INCENTIVO FINANCEIRO "TODOS CONTRA O MOSQUITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jucás, **RAIMUNDO LUNA NETO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jucás **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado incentivo financeiro aos Agentes de Combate a Endemias – ACE do Município de Jucás, em face da classificação desta municipalidade para receber o incentivo **"Todos contra o Mosquito"**, em atendimento aos critérios das ações de vigilância e controle das arboviroses, conforme Resolução nº 52/2018, 05 de julho de 2018 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º. O valor pago aos Agentes de Combates a Endemias (ACE) será de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

§1º. O Incentivo Financeiro referente nesta Lei somente será pago em parcela única aos Agentes de Combate à Endemias que estejam em efetivo exercício no cargo.

§2º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro de que trata esta lei.

Art. 3º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal da Saúde – FMS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 17 de dezembro de 2018


RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal nº 240/2018 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS INCENTIVO FINANCEIRO “TODOS CONTRA O MOSQUITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 17/12/2018, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 17 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal